




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: ALEP		Protocolo:
Em: 25/11/2021 14:56		18.362.650-7
CPF Interessado 1: 876.073.281-49		
Interessado 1: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA		
Interessado 2: MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA		
Assunto: AREA DA SEGURANCA		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO, INFORMACAO		
Nº/Ano 72/21		
Detalhamento: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DO DELITO, COMO O ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS E APERFEIÇOAMENTO NO PARANÁ, DEMONSTRANDO O COMPROMETIMENTO DO ESTADO COM TODOS,		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Curitiba-PR, 24 de novembro de 2021.

Ofício n. 72/2021

Prezado Senhor,

No intuito de proteger a população LGBTQIA+ e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal que enquadrou homofobia e a transfobia como crimes (ADO) 26 e (MI) 4733, bem como a que definiu que ofensas racistas e homofóbicas são imprescritíveis e inafiançáveis, acredita-se sejam necessárias orientações formais às forças de segurança pública do Estado do Paraná para que possam prestar o melhor serviço à população paranaense.

Sabe-se que a proteção da Dignidade da Pessoa Humana é um princípio constitucional fundamental, sendo imperioso que o tratamento conferido a todos aqueles que necessitam do atendimento das polícias do Paraná deve ser realizado de forma competente e respeitosa, atendendo as peculiaridades de cada pessoa, em especial a grupos que historicamente são vítimas constantes de violência, como os transexuais, transgêneros e travestis.

Excelentíssimo Senhor
SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Delegado-Geral - Paraná
Nesta

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Assim, tanto o correto enquadramento do delito, como o atendimento aos grupos vulneráveis podem ser aperfeiçoados no Paraná, demonstrando o comprometimento do Estado com todos, indiscriminadamente.

Agradeço desde já a atenção e permaneço à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REQUIÃO FILHO
Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295

CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL

Protocolo: 18.362.650-7
Assunto: Pedido de providência referente ao enquadramento do delito, como o atendimento aos grupos vulneráveis e aperfeiçoamento no Paraná, demonstrando o comprometimento do Estado com todos, indiscriminadamente.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 26/11/2021 09:37

DESPACHO

Retorne-se ao protocolo geral da Casa Civil para reenvio, o presente ofício é destinado ao Delegado Geral da Polícia Civil Silvio Rockenbach e não ao Superintendente Mauro Rockenbach.

Lyana Bacil
Coordenadora Institucional-SUDIS



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lyana Bacil** em 26/11/2021 09:37.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Lyana Bacil** em: 26/11/2021 09:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5336caea51dbacadba27103b60cbf1de.

DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo: 18.362.650-7
Assunto: Pedido de providência referente ao enquadramento do delito, como o atendimento aos grupos vulneráveis e aperfeiçoamento no Paraná, demonstrando o comprometimento do Estado com todos, indiscriminadamente.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 26/11/2021 15:09

DESPACHO

1. De ordem, à DHPP, Setor de Vulneráveis, para ciência e demais providências.
2. Após, retornem.

Alison P. de Souza
Delegada de Polícia
Secretaria Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alison Paludzyszyn de Souza** em 26/11/2021 15:09.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Alison Paludzyszyn de Souza** em: 26/11/2021 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
50d25ece7fd894a0e499164a8554af02.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO À VULNERÁVEIS



REFERÊNCIA:

Protocolos n.ºs 18.362.573-0 e 18.362.650-7

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Exmo. Sr. Deputado Estadual Requião Filho, no sentido de proteger a população LGBTII+, diante da decisão do STF acerca do crime de LGBTIfobia, no bojo da ADO 26, que definiu que tais condutas são equiparadas aos crimes de racismo (art. 20, da Lei 7.716/89), portanto, imprescritíveis e inafiançáveis.

Louvável a preocupação do citado Parlamentar, e em que pese as medidas de orientação de integrantes da Polícia Judiciária e Polícia Militar já adotadas, outras ações de proteção, promoção e defesa dos Direitos Humanos estão previstas no calendário anual.

Eventuais enquadramentos equivocados durante o registro de Boletim de Ocorrência poderão ser corrigidos na sequência pelo Delegado de Polícia, Representante do Ministério Público e Poder Judiciário.

Além da grade curricular de formação de integrantes da Polícia Judiciária e Polícia Militar, foi incluído no calendário 2022 da Escola Superior de Polícia a realização do **Seminário de Direitos Humanos**, conforme consta no protocolo n.º 18.118.834-0, e que abordará a temática relacionada ao racismo e outros crimes de intolerância contra todos os grupos de vulneráveis.

Está em fase final (correção) pelo Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis (DHPP – DPP) a Cartilha Unificada de Orientação Multilíngue, que conterà diretrizes gerais aos Agentes do Estado, aos Defensores de Direitos Humanos e Militantes, bem como às vítimas que integram os grupos de vulneráveis.

Avenida Sete de Setembro, nº 2.077 – Centro, Curitiba – PR – CEP 80.060-070
Fone/fax: (41) 3360-1400 – e-mail: dhpp@pc.pr.gov.br - www.policiacivil.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO À VULNERÁVEIS



Devidamente informado, devolva-se à origem para a devida apreciação.

Curitiba, 09 de março de 2022.

Marques- Claudio **Marques** Rolin e Silva
Delegado de Polícia
Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis

Avenida Sete de Setembro, nº 2.077 – Centro, Curitiba – PR – CEP 80.060-070
Fone/fax: (41) 3360-1400 – e-mail: dhpp@pc.pr.gov.br - www.policiacivil.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **despachode2protocolos.PDF**.

Assinatura Avançada realizada por: **Janice Cherpinski** em 10/03/2022 10:58.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Janice Cherpinski** em: 10/03/2022 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bf36d9c74427cb680bffc341d8b0c32a.

DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo: 18.362.650-7
Assunto: Pedido de providência referente ao enquadramento do delito, como o atendimento aos grupos vulneráveis e aperfeiçoamento no Paraná, demonstrando o comprometimento do Estado com todos, indiscriminadamente.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 10/03/2022 14:53

DESPACHO

R. Hoje;
I - De ordem, com as informações prestadas fls. 6/7, restitua-se à **AC/SESP**.

ALISON P. DE SOUZA
Delegada de Polícia
Secretaria Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alison Paludzyszyn de Souza** em 10/03/2022 15:33.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Livio Melani Junior** em: 10/03/2022 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2042852f1edffcbe357c010327ec8e5b.



Ref. Protocolo Integrado nº 18.362.650-7

- I. R. hoje
- II. Trata-se do Ofício nº 72/2021, da Assembleia Legislativa do Paraná, informando que “no intuito de proteger a população LGBTQIA+ e diante da decisão do Supremo Tribunal Federal que enquadrou homofobia e transfobia como crimes (ADO) 26 e (MI) 4733, bem como a que definiu que ofensas racistas e homofóbicas são imprescritíveis e inafiançáveis, acredita-se sejam necessárias orientações formais às forças de segurança pública do Estado do Paraná para que possam prestar o melhor serviço à população paranaense.” Ainda, solicita “o correto enquadramento do delito, como o atendimento aos grupos vulneráveis podem ser aperfeiçoados no Paraná, demonstrando o comprometimento do Estado com todos, indiscriminadamente.” (fls. 2 a 3);
- III. O Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis/PCPR consignou que “eventuais enquadramentos equivocados durante o registro de Boletim de Ocorrência poderão ser corrigidos na sequência pelo Delegado de Polícia, Representante do Ministério Público e Poder Judiciário. Além da grade curricular de formação de integrantes da Polícia Judiciária e Polícia Militar, foi incluído no calendário 2022 da Escola Superior de Polícia a realização do Seminário de Direitos Humanos, conforme consta no protocolo nº 18.118.834-0, e que abordará a temática relacionada ao racismo e outros crimes de intolerância contra todos os grupos de vulneráveis. Está em fase final (correção) pelo Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis (DHPP - DPP) a Cartilha Unificada de Orientação Multilíngue, que conterà diretrizes gerais aos Agentes do Estado, aos Defensores de Direitos Humanos e Militantes, bem como às vítimas que integram os grupos de vulneráveis.” (fls. 6 a 7);
- IV. Devidamente instruído, encaminhe ao Gabinete desta Pasta, para conhecimento e deliberações.

Curitiba, 10 de março de 2022.

Vinicius Augustus de Carvalho
Delegado de Polícia
Assessor Civil/SESP



ePROCOLO



Documento: **18.362.6507**providenciasquantoaoenquadramentododeltoatendimentovulneraveis.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Augustus de Carvalho** em 10/03/2022 17:51.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Michelle Cardoso de Proença** em: 10/03/2022 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7c3a0dfde650f400ef5e375d25e1e1c3.

Of. nº 479/2022-GS
E.P.: 18.362.650-7 (Proteção à população LGBTQIA+).

Curitiba, 11 de março de 2022.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho para apreciação o protocolado em referência, no qual o Deputado Requião Filho, solicita providências para a proteção à população LGBTQIA+, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre crime de LGBTifobia, com manifestação do Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis, do Departamento da Polícia Civil.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente,
Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

Ao Exmo Senhor
João Carlos Ortega
Secretário Chefe da Casa Civil
Pç. Nossa Senhora da Salette, s/nº – Palácio Iguaçu
CEP 80530-909 – Centro Cívico,
Nesta Capital
BBM



ePROTOCOLO



Documento: **Of.4792022BBMCC18.362.6507.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Romulo Marinho Soares** em 14/03/2022 09:19.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Bartholomeu Bueno Mendes** em: 11/03/2022 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a943a9c3be8d3cfd3468fd5747455286.

CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 18.362.650-7
Assunto: Pedido de providência referente ao enquadramento do delito, como o atendimento aos grupos vulneráveis e aperfeiçoamento no Paraná, demonstrando o comprometimento do Estado com todos, indiscriminadamente.
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA
Data: 14/03/2022 13:10

DESPACHO

Ao Centro de Edição de Expediente Oficial - CEE/CC, para Oficiar a parte interessada.

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek** em 14/03/2022 14:46.

Inserido ao protocolo **18.362.650-7** por: **Marcia Regina Arantes Lavratti** em: 14/03/2022 13:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fc710d1a62f3e7c8113b368a448933f1.